



EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 50.421,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - QSE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 11 de Abril de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA-ME**. Valor Global: R\$ 34.980,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos – SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069 – Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGD; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA-ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões - MA, 11 de Abril de 2023. Publique-se. Ana Paula Vieira Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONVOCAÇÕES

HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Os representantes Estatutários Administradores do Hospital São Rafael Ltda, no uso das suas atribuições e nos termos do art. 1.152, §§1º e 2º do Código Civil, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, a realizar-se em sua sede social, localizada a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1178, Centro, Imperatriz – MA, CEP Nº 65903-270, sala de reuniões, no dia 18/04/2023, com a primeira chamada às 17h00 com 75% dos associados e 17h30min em segunda chamada, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação Relatório de Gestão e Balanço Geral e Demonstrativo Contábeis do Exercício 2022. Imperatriz (MA), 10 de Abril de 2023. José Carlos Figueiredo Fernandes Sócio João Peixoto Filho Sócio. Edison Donizete Calixto Nunes Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL. A Diretoria Executiva da Companhia Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do Diretor Presidente, convoca os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia **20 de abril de 2023, às 15:00 horas**, na sede da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes e emissão de Parecer Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; 2. O que mais ocorrer.** São Luís, 12 de abril de 2023. Marcos Aurélio Alves Freitas Diretor Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia **28 de abril de 2023, às 10:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: **1. Eleição de Membro do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; 3. O que mais ocorrer;** São Luís, 10 de abril de 2023. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **28 de abril de 2023, às 09:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; 2. O que mais ocorrer;** São Luís, 10 de abril de 2023. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

DECISÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

DECISÃO-GP - 25092023 Código de validação: 96CFF828B1 (relativo ao Processo 176292020). Requerente: Diretoria de Engenharia Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria de Engenharia, solicita autorização para realização de processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a fim de contratar empresa de engenharia para execução de intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos. Após a abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram entregues aos licitantes, para que pudessem analisar e fazer suas alegações. Em seguida, os documentos de habilitação foram encaminhados.



dos ao setor requisitante para análise técnica, conforme PARECER-CEOES – 22023. A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão – CPL/TJMA, considerando a ausência de interposição de recursos após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, de 17 de março de 2023 e após analisado o resultado da Concorrência nº 02/2022, realizou a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, conforme TERMADJUC-CLCONT – 12023. Ante o exposto, HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 02/2022, declarando como vencedora do certame a empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, CNPJ nº 31.229.208/0001-00, pelo valor de R\$ 659.245,11 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de intervenções requalificadoras de paisagismo e acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos. À Coordenadoria de Licitação e Contratos, para as demais providências cabíveis. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599.

DECISÃO-GP -5592023 (relativo ao Processo 621652022) Trata-se de processo administrativo de aplicação de penalidade à empresa D’LORD COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.208.342/0001-20, em razão do descumprimento do dever de manter durante toda a execução do contrato, o regime de execução ou a forma de fornecimento e de entrega, conforme o caso, em consonância com o disposto no artigo 55, incisos II e IV da lei nº 8.666/93. Consta dos autos que a contratada deixou de apresentar os materiais constantes no empenho nº 2022NE002392, necessários às demandas do Poder Judiciário do Maranhão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 23/2022 (MEMO-DAM – 1402022). Notificada para apresentar defesa (NOTIF-DADM 732022), a contratada apresentou defesa prévia (evento 11). Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER AJP 1812023), opinando pela possibilidade de aplicação da penalidade de multa à empresa D’Lord Comércio LTDA (CNPJ nº 19.208.342/0001-20), nos termos da Cláusula 16.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022. É o relatório. Decido. Na hipótese, é evidente que a contratada D’Lord Comércio LTDA infringiu disposições legais e contratuais, estando, assim, sujeita à aplicação de penalidades. Resta saber se a sanção de multa, sugerida no MEMO-DAM – 42023 é a mais adequada. *Para os casos de inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, o item 16.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 é expresso ao estabelecer que “multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual”.* Vê-se que o instrumento convocatório preestabeleceu a multa como penalidade aplicável, a qual deve prevalecer na hipótese presente, mercê do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41) e da legalidade (CF, art. 37, *caput* c/c Lei 8.666/93, art. 87 II). Quanto ao percentual da multa, o setor fiscal do contrato, levando em consideração a sanção prevista na legislação e segundo a natureza, a gravidade da falta cometida, a relevância do interesse público atingido, os antecedentes, as circunstâncias e consequências da conduta e respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sugeriu como adequada a aplicação de MULTA MORATÓRIA DE 0,5 % por dia de atraso sobre o do valor da ata de registro de preços ou sobre o valor pretendido a ser empenhado, até o limite de 30 (trinta) dias, a contar da data de 6/12/2022. Ante o exposto, restando evidente o descumprimento contratual pela empresa D’LORD COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.208.342/0001-20, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos e determino a aplicação da penalidade de multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da ata de registro de preços ou sobre o valor pretendido a ser empenhado, até o limite de 30 (trinta) dias, a contar da data de 6/12/2022, nos ter-

mos da Cláusula 16.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022. À Diretoria Administrativa, para as providências cabíveis. Esta decisão servirá de ofício. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599. Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/02/2023 15:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA EMSERH REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-GCC/EMSERH, CELEBRADO COM A EMPRESA AROUBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101134/2022-EMSERH. CONTRATADA: AROUBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 04.301.884/0001-75. REPRESENTANTE LEGAL: EDNALDO CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI. CPF: 729.778.681-00. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTES LEGAIS: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS – PRESIDENTE DA EMSERH. CPF: 976.615.203-97 E LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EMSERH, CPF: 026.470.503-33. DECISÃO: “ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO NÚCLEO JURÍDICO/EMSERH COM SUAS RECOMENDAÇÕES (FLS. 29/32), E TAMBÉM POR SEUS FUNDAMENTOS FÁTICOS JURÍDICOS APLICO À EMPRESA AROUBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, MULTA, no importe de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato nº 289/2021-GCC/EMSERH (R\$ 2.855.736,00), o que perfaz a quantia de R\$ 142.786,80 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para recolhimento no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do transito em julgado da presente decisão, por meio da conta bancária da EMSERH (Banco do Brasil; Ag. Nº 3846-6; C/C n 50000-3;CNPJ nº 18.519.709/0001-63), nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e do art. 212, II, do RILC/EMSERH. DATA DA DECISÃO: 31 de agosto de 2022. São Luís (MA), 13 de abril de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS Presidente da EMSERH.

EDITAL

CONLESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

Publicação do resultado do Processo de Credenciamento do Edital nº 002/2023-CONLESTE Maranhense.

Quadro de Credenciados conforme edital de Credenciamento 002/2023-CONLESTE Maranhense	
CRENCIADO	PROFISSÃO
Antonio Marcus Di Lorenzo Serpa Filho	Administrador
Luiz Carlos Teixeira Freitas	Economista Com Qualificações em Regularização Fundiária
Dalton Rodrigues Barros Brito	Engenheiro Agrônomo
Christiano Teixeira de Freitas	Oceanógrafo
Izaias Polary Bezerra	Médico Veterinário
Paulo Sérgio Lopes Santos	Turismólogo
Edegleicia Alves de Sousa	Zootecnista
Ricardo Santos André	Desenhista Técnico de Topografia com Qualificação em Geoferrenciamento